

referente ao cargo de ASBI E, admissão 01, com direito nos termos art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c Art. 8º, inciso III, alínea “B”, da Lei Complementar 64/2002, à remuneração proporcional a 10.718 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 135h mensais.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 11/2016
REGISTRA Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do §24 do art. 36 da CE/1989, às servidoras: BOM DESPACHO- EE. Miguel Gontijo, MaSP 374.036-2, Paulette Bernardes Costa, a partir de 02.03.16, referente ao cargo de PEBII P, admissão 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/1988, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108h/a mensais, mais 7h/a de extensão de carga horária; MaSP 374.036-2, Paulette Bernardes Costa, a partir de 02.03.16, referente ao cargo de PEBII I, admissão 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/1988, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108h/a mensais; PARÁ DE MINAS- EE. Ademar de Melo, MaSP 347.411-1, Maria Célia Mendonça da Costa Dias, a partir de 07.03.16, referente ao cargo de PEBII P, admissão 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/1988, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108h/a mensais, mais 8h/a de extensão de carga horária; EE. Lenir Medina, MaSP 347.324-6, Efigênia Francisca dos Reis Melo, a partir de 07.03.16, referente ao cargo de PEBI J, admissão 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/1988, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108h/a mensais, mais 11h/a de extensão de carga horária.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 05/2016
REGISTRA Afastamento por Motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: PARÁ DE MINAS- SRE – PARÁ DE MINAS, MaSP 1.145.462-6, Cleidson Dias de Souza, admissão 01, TDEIC C a partir de 12.02.16.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 03/2016
REGISTRA Afastamento por Motivo de Casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: PARÁ DE MINAS- SRE – Pará de Minas, MaSP 1.319.650-6, Fabiana Duarte Silveira, ANEI A, admissão 01, a partir de 14.01.16.

ANULAÇÃO – ATO Nº 01/2016
ANULA no Ato que se refere à servidora: PARÁ DE MINAS- EE. Manoel Batista, MaSP 1.307.396-0, Ivonete de Oliveira Rodrigues, ASBDI A, admissão 01, na parte em que concedeu o afastamento por motivo de casamento. Ato nº 22/2015, publicado em 24.11.15, por publicação indevida.

04 803456 - 1

SRE de Teófilo Otoni

Diretora: Maria Helena Costa Salim

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 02/16
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos do art. 201, “b”, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 08 dias, aos servidores: ITAMBACURI – EE Frei Gaspar de Módica, Masp 451775-1-02, Rosimere Vieira Costa, PEBIA, a partir de 15/06/15; EE Vereador Júlio Lages, Masp 889751-4-01, José Geraldo de Sousa, ASBIF, a partir de 05/10/15; Masp 327072-5-01, Vitória Régia Rodrigues da Silva, PAL, a partir de 22/04/09, para regularizar situação funcional; JAMPRUCA – EE Coronel Antônio Lopes, Masp 371568-7-01, Valdirene Alves Pires, ATBVG, a partir de 16/05/15; SÃO SEBASTIÃO DO BARROSO/JAMPRUCA – EE Cassimiro de Abreu, Masp 447432-0-01, Jussara Maria Ramos da Silva, ASBIC, a partir de 16/09/15; NANUQUE – EE Alvaro Amorim, Masp 1179496-3-01, Adriana Ferreira Freitas, PEB-SEA, a partir de 11/08/15; Masp 1008587-6-01, Maria Madalena Ferreira Freitas Cordeiro, PEBIA – DV, a partir de 11/08/15; EE Antônio Batista da Mota, Masp 344518-6-02, Marta Beatriz de Souza Nascimento, PEBIA, a partir de 17/08/15; NOVO CRUZEIRO – EE Inácio Murta, Masp 1224993-4-02, Lauana Coimbra Esteves Ribeiro, PEB-DIA, a partir de 13/09/15; SETUBINHA – EE Professor Leonor Esteves Lima, Masp 1193030-2-01, Cláudia Amara Gonçalves de Souza, PEBDIA, a partir de 07/05/15; TEÓFILO OTONI – EE Alberto Barreiros, Masp 1060324-9-01, Adriana Oliveira Santos, ATBIC, a partir de 10/09/15; EE Alfredo Sá, Masp 636060-6-01, Faraildes Bispo Assis, PEBIA, a partir de 04/03/15; Masp 299683-3-02, Willia Sandra Lopes Carvalho, PEBIIP/DIIIA, a partir de 19/03/00, para regularizar situação funcional; Masp 299683-3-02, Willia Sandra Lopes Carvalho, PEBIIP/DIIIA, a partir de 27/10/15; EE Glória Penchel, Masp 374112-1-01, Aúrea Rejane Caires Cardoso Sena, ATBIIIJ, a partir de 24/05/02; EE Prefeito Germano Augusto de Souza, Masp 978248-3-01, Angela Maria Miranda Silva, PEBIA, a partir de 13/08/15; Masp 564178-2-01, Judith Rodrigues Patrício, ASBDIA, a partir de 27/07/15; Masp 634662-1-01, Maria Magnólia Geraldo Andrade, ASBIA, a partir de 06/07/15; Masp 1098162-9-02, Marilda Ramalho Gomes Chaves, PEBDIA, a partir de 26/08/15; EE Professor Patrício Ferreira Gomes, Masp 292117-9-02, Vânia Prates Martins, PEBIC, a partir de 23/08/15; EE Sebastião Ramos, Masp 1098162-9-01, Marilda Ramalho Gomes Chaves, PEBIA, a partir de 26/08/15;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 64/15
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC 100/2007, publicada em 31.12.15, dos servidores: MALACACHETA – Servidor em Adjução à APAE de Malacacheta, Masp 634355-2-01, Aldenizia Gomes do Amaral, a partir de 31/12/15, referente ao cargo PEBIA, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 6º da EC 41/03, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 110 h/a, republicação do ato nº 64/15, do MG de 22/12/15, página 19, coluna 04, por motivo de incorreção na legislação;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 66/15
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, dos servidores à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC 100/2007, publicada em 31.12.15: GUARATAIA/ITAMBACURI – EE Ramiro Souza e Silva, Masp 950248-5-01, Maria dos Anjos Soares Neves, a partir de 30/12/15, referente ao cargo ASBIE, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” proporcional da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 7.119 dias de exercício, NOVO CRUZEIRO – EE Eduardo Milton da Silva, Masp 1034366-3-01, Eley Rocha Oliveira Silva, a partir de 30/12/15, referente ao cargo PEBRIIA, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” proporcional da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 8.574 dias de exercício, republicação do ato nº 66/15, do MG de 30/12/15, página 57, coluna 04, por motivo de incorreção na legislação;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 02/16
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do servidor à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC 100/2007, publicada em 31.12.15: NANUQUE – EE Governador Bias Fortes, Masp 636918-5-01, Angélia Alves dos Santos, a partir de 31/12/15, referente ao cargo PEBIA, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, c/c § 5º da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, com direito à média

das remunerações de contribuição integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a, republicação do ato nº 02/16, do MG de 26/01/16, página 14, coluna 01, por motivo de incorreção na legislação;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 12/16
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, dos servidores: ATALÉIA – EE Prefeito Clemente Esteves Ferraz, Masp 317058-6-01, Maria de Fátima Barbosa da Fonseca, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo ASBIIIJ, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 6º da EC 41/03, com direito à remuneração integral; CARAI – EE Professor Abgar Renault, Masp 332480-3-01, Agata Mary Dutra Farias, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIIP, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 6º da EC 41/03, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 131h/a; Masp 326973-5-01, Mariza Farias Miranda, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIIP, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 6º da EC 41/03, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 123 h/a; CARLOS CHAGAS – EE Dr. João Beraldo, Masp 348245-2-02, Núncia Pinto Cabral, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIIIH, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 6º da EC 41/03, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a; FROTEIRA DOS VALES – EE de Pampá, Masp 291819-1-02, Maria Flor de Maio Cangussú Alves, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIP, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 6º da EC 41/03, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 112 h/a; ITAMBACURI – EE Frei Gaspar de Módica, Masp 332581-8-01, Silene Souza Silva, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIP/DIA, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 6º da EC 41/03, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a; MALACACHETA – EE Monseñor Clóvis Vieira da Fonseca, Masp 326821-6-01, Ilma Barbosa Rosa, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIIP, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 6º da EC 41/03, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a; NANUQUE – EE Antônio Batista da Mota, Masp 300652-5-01, Manoel Rosalvo Pereira, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIP/D3C, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 6º da EC 41/03, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 177 h/a; PADRE PARAISO – EE Professor José Monteiro da Fonseca, Masp 632441-2-02, Marli de Aguiar Oliveira, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIIH, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 40, § 1º, inc. III, alínea “a” (integral) c/c § 5º da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 112 h/a, acrescida da Gratificação de Vice-diretor, conforme 2777 dias de percepção; POTE – EE José Araújo Fonseca, Masp 837562-8-01, Maria Dilma Silva, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIIG, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 40, § 1º, inc. III, alínea “b” proporcional da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 7.532 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a; Masp 635789-1-02, Marta Lúcia Ferreira Colen, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIIP, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 6º da EC 41/03, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 116 h/a; SETUBINHA – EE Nagib Mahmud Nêdir, Masp 332554-5-01, Marivaldo do Rosário Leal, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIIP/DVI – em exercício, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 6º da EC 41/03, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 110 h/a; TEÓFILO OTONI – EE Alberto Barreiros, Masp 326867-9-02, Lúcia Gonçalves dos Santos Neiva, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIIP, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 6º da EC 41/03, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a; EE Alfredo Sá, Masp 255780-9-01, Maria das Graças Maravilha, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIIP/D3C, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 6º da EC 41/03, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 208 h/a; EE Dr. Antônio Jacinto Pimenta, Masp 291455-4-02, Ana Lúcia Gonçalves de Souza, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIIP, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 6º da EC 41/03, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a, acrescida da Gratificação de Vice-diretor, conforme 3.012 dias de percepção; EE Sebastião Ramos, Masp 339297-4-01, Eliete Lima, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIP, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 6º da EC 41/03, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 122 h/a; MUCURI/TEÓFILO OTONI – EE Magid Laur, Masp 367280-5-01, Fátima do Rosário Menezes dos Santos, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIIP/DIV – apostilada, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 6º da EC 41/03, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 151 h/a;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 13/16
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC 100/2007, publicada em 31.12.15, dos servidores: LADAINHA – EE de Ladinha, Masp 638925-8-02, Silvana Maria Orsine Silva, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIA, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 3º da EC 47/05, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 95 h/a; NANUQUE – EE Alvaro Romano, Masp 816277-8-01, Ely Alves de Souza, a partir de 31/12/15, referente ao cargo ASBIF, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” proporcional da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 8.563 dias de exercício; EE Antônio Batista da Mota, Masp 636722-1-01, Nelson Gomes Silva, a partir de 31/12/15, referente ao cargo PEBIA, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 6º da EC 41/03, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 109 h/a; SERRA DOS AIMORÉS – EE de Serra dos Aimorés, Masp 1011636-6-01, Regina de Barros Barbosa, a partir de 31/12/15, referente ao cargo ASBIC, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” proporcional da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 4.221 dias de exercício; SETUBINHA – EE Soturno da Mata, Masp 640148-3-01, Maria do Socorro Gomes Lopes, a partir de 31/12/15, referente ao cargo PEBIA, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 6º da EC 41/03, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 114 h/a; TEÓFILO OTONI – EE Frei Antelmo Kropman, Masp 633002-1-01, Nancy Macedo Vieira, a partir de 31/12/15, referente ao cargo PEBIA, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 6º da EC 41/03, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a; EE Professor Patrício Ferreira Gomes, Masp 634882-5-01, Maria Aparecida Rodrigues do Nascimento, a partir de 31/12/15, referente ao cargo PEBRIIA, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 6º da EC 41/03, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 63 h/a;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INVÁLIDEZ – ATO Nº 14/16
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INVÁLIDEZ, a ser concedida nos termos do inciso I do § 1º do art. 40, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, observando o disposto na EC nº 70/2012, do servidor: MUCURI/TEÓFILO OTONI – EE de Mucuri, Masp 234192-3-02, Maria Aparecida de Oliveira Pereira, a partir de 18/03/15, referente ao cargo EEB2J, com direito nos termos do Art. 40, § 1º, inc. I da CF/88, c/c Art. 8º, inc. III, alínea “a”, § 2º, inc. III da LC 64/02, à remuneração integral, republicação do ato nº 61/15, do MG de 10/12/15, página 31, coluna 03, por motivo de incorreção na legislação;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INVÁLIDEZ – ATO Nº 15/16
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INVÁLIDEZ, a ser concedida nos termos do inciso I do § 1º do art. 40, da CF/88, do servidor à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC 100/2007, publicada em 31.12.15: CATUJUI – EE de Ensino Fundamental, Masp 638544-7-02, Zuliene Jardim Santos, a partir de 01/04/15, referente ao cargo PEBIA, com direito nos termos do Art. 40, § 1º, inc. I da CF/88, c/c Art. 8º, inc. III, alínea “a”, § 2º, inc. III da LC 64/02, a proventos integrais, correspondente à média das remunerações de contribuição, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 95 h/a;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INVÁLIDEZ – ATO Nº 16/16
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INVÁLIDEZ, a ser concedida nos termos do inciso I do § 1º do art. 40, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, observando o disposto na EC nº 70/2012, do servidor, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC 100/2007, publicada em 31.12.15: TEÓFILO OTONI – EE Pastor Hollerbach, Masp 638104-0-01, Margarida Costa de Jesus, a partir de 10/09/15, referente ao cargo ASBIE, com direito nos termos do Art. 40, § 1º, inc. I da CF/88, c/c Art. 8º, inc. III, alínea “b” da LC 64/02, à remuneração proporcional a 10.027 dias;

ANULAÇÃO – ATO Nº 06/16
ANULA os Atos referentes ao servidor: PEDRO VERSIANI/TEÓFILO OTONI – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 840987-2/01, Maria de Fátima Cardoso de Freitas, ATBIC, na parte em que retificou Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ato nº 02/16, publicado em 26/01/16, por motivo de incorreção na publicação;

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 13/16
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 2º da Resolução SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, aos servidores: CARAI – EE de Carai, Masp 336675-4-02, Vilma Santos Barbosa, PEBIIP, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 09/03/16; PONTO DOS VOLANTES – EE Alonzo Barbosa, Masp 291904-1/02, Maria Orlete Alves Jardim Souza, PEBIP, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 31/03/16;

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 14/16
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 3º da Resolução SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, aos servidores: SETUBINHA – EE Professora Leonor Esteves Lima, Masp 895685-6-01, Marlene de Jesus Rodrigues Sena, PEBIIP/DIV, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/16; TEÓFILO OTONI – EE Professor Patrício Ferreira Gomes, Masp 943753-4-01, Alessandra Souza Pereira de Moura, PEBID, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/03/16;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 07/16
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: FRANCISCÓPOLIS – EE Antônio Ferreira, Masp 340796-2-01, Aida Barbosa Santos Caldera, PEBIP, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 09/12/14; PADRE PARAISO – EE Presidente João Pinheiro, Masp 861742-5-01, Cláudia Regina Bastos Silva, ATBIIIH, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 26/08/15; TEÓFILO OTONI – EE Alfredo Sá, Masp 299683-3-02, Willia Sandra Lopes Carvalho, PEBIIP/DIIIA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 24/10/15; EE São Sebastião, Masp 890482-3-02, Flávio Coimbra Santos, PEBIH, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 24/10/15; Servidor em Adjução à APAE de Teófilo Otoni, Masp 348219-7-01, Jismádia da Silva Coelho Costa, PEBIH, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 18/01/16; SRE/TEÓFILO OTONI – Masp 1008047-1-01, Roberta Alves Souza, ANEIE, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 04/11/15;

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 01/16
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879 de 27/05/10, à servidora: SRE/TEÓFILO OTONI – Masp 1143011-3-01, Fabiana de Souza Nascimento, TDEIC, a partir de 24/02/16;

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 02/16
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, aos servidores: ÁGUAS FORMOSAS – EE Capitão Inácio Soares, Masp 1057659-3-01, Rogério Rodrigues Magalhães, PEBID, a partir de 16/11/15; Masp 1057659-3-02, Rogério Rodrigues Magalhães, PEBID, a partir de 16/11/15;

LOTAÇÃO – ATO Nº 06/16
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, os servidores: ITAMBACURI – na EE Carlos Prates, Masp 638938-1-01, Marileide Ferreira dos Santos, PEBIIG, a contar de 01/02/16, após revogação de LIP;

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUÍ PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, instaurados pela Portaria Teófilo Otoni nº 03/16, publicada no “Minas Gerais” em 13/02/16, referente ao servidor: ITAIPE – EE Coronel Clemente Luiz, Masp 291716-9-01, L.M.L.S., PEBIIP, pela manutenção da publicação e vigência do ato referente a concessão do Adicional por Tempo de Serviço, na forma do presente processo, haja vista a inexistência de má-fé do servidor e ter decorrido o prazo prescricional previsto no art. 65 da Lei nº 14.184/02;

TORNA SEM EFEITO – ATO Nº 11/16
Torna sem efeito, o ato nº 42/15, publicado no MG de 09/09/15, Afastamento Férias-Prêmio, referente ao servidor: SRE/TEÓFILO OTONI – Masp 316851-5-01, Deusdeth Almeida Filho, ASBIII, a pedido do servidor;

07 804113 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 08/16
RETIFICA, o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: ÁGUAS FORMOSAS – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 255638-9-01, Naira Regina Alencar de Castro, PEBIIP, por motivo de incorreção na carga horária, ato nº 38/09, publicado em 14/10/09; onde se lê: correspondente à carga horária de 172 h/a, leia-se: correspondente à carga de 180 h/a; ATALÉIA – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 806278-8-01, Adriana Lenus Marques, PEBIA, por motivo de adequar à orientação conjunta SEE/SNP – SEPLAG/DCCTA nº 01/16, ato nº 02/16, publicado em 26/01/16; onde se lê: Afastamento Preliminar à Aposentadoria, leia-se: Afastamento Preliminar à Aposentadoria, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC 100/2007, publicada em 31.12.15; NOVO HORIZONTE/ATALÉIA – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 850492-0-01, Núbia Lafaiete Pantalão Reis, PEBIA, por motivo de adequar à orientação conjunta SEE/SNP – SEPLAG/DCCTA nº 01/16, ato nº 02/16, publicado em 26/01/16; onde se lê: Afastamento Preliminar à Aposentadoria, leia-se: Afastamento Preliminar à Aposentadoria, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC 100/2007, publicada em 31.12.15; CARAI – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 961745-7-01, Gildete Gonçalves dos Santos, ASBIF, por motivo de adequar à orientação conjunta SEE/SNP – SEPLAG/DCCTA nº 01/16, ato nº 64/15, publicado em 22/12/15; onde se lê: Afastamento Preliminar à Aposentadoria, leia-se: Afastamento Preliminar à Aposentadoria, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC 100/2007, publicada em 31.12.15; MALACACHETA – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 640113-7-01, Evamêide Gomes da Silva de Souza Reis, PEBIA, por motivo de adequar à orientação conjunta SEE/SNP – SEPLAG/DCCTA nº 01/16, ato nº 64/15, publicado em 22/12/15; onde se lê: Afastamento Preliminar à Aposentadoria, leia-se: Afastamento Preliminar à Aposentadoria, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC 100/2007, publicada em 31.12.15; MALACACHETA – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 834534-0-01, Célia Camargos de Jesus Pinto, PEBIA, por motivo de adequar à orientação conjunta SEE/SNP – SEPLAG/DCCTA nº 01/16, ato nº 64/15, publicado em 22/12/15; onde se lê: Afastamento Preliminar à Aposentadoria, leia-se: Afastamento Preliminar à Aposentadoria, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC 100/2007, publicada em 31.12.15; MALACACHETA – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 834534-0-01, Célia Camargos de Jesus Pinto, PEBIA, por motivo de adequar à orientação conjunta SEE/SNP – SEPLAG/DCCTA nº 01/16, ato nº 64/15, publicado em 22/12/15; onde se lê: Afastamento Preliminar à Aposentadoria, leia-se: Afastamento Preliminar à Aposentadoria, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC 100/2007, publicada em 31.12.15; MALACACHETA – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 834534-0-01, Célia Camargos de Jesus Pinto, PEBIA, por motivo de adequar à orientação conjunta SEE/SNP – SEPLAG/DCCTA nº 01/16, ato nº 64/15, publicado em 22/12/15; onde se lê: Afastamento Preliminar à Aposentadoria, leia-se: Afastamento Preliminar à Aposentadoria, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC 100/2007, publicada em 31.12.15; MALACACHETA – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 834534-0-01, Célia Camargos de Jesus Pinto, PEBIA, por motivo de adequar à orientação conjunta SEE/SNP – SEPLAG/DCCTA nº 01/16, ato nº 64/15, publicado em 22/12/15; onde se lê: Afastamento Preliminar à Aposentadoria, leia-se: Afastamento Preliminar à Aposentadoria, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC 100/2007, publicada em 31.12.15; MALACACHETA – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 834534-0-01, Célia Camargos de Jesus Pinto, PEBIA, por motivo de adequar à orientação conjunta SEE/SNP – SEPLAG/DCCTA nº 01/16, ato nº 64/15, publicado em 22/12/15; onde se lê: Afastamento Preliminar à Aposentadoria, leia-se: Afastamento Preliminar à Aposentadoria, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC 100/2007, publicada em 31.12.15; MALACACHETA – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 834534-0-01, Célia Camargos de Jesus Pinto, PEBIA, por motivo de adequar à orientação conjunta SEE/SNP – SEPLAG/DCCTA nº 01/16, ato nº 64/15, publicado em